

AVISO DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE POUPANÇA AÇÕES

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela Lei n.º 16/2015, de 24 de Fevereiro (RGOIC), informa-se o público em geral e os participantes do **Fundo de Investimento Aberto de Poupança Ações** (Fundo) que sob proposta – decisão da Entidade Gestora, nos termos do artigo 42º nº 1 alínea d) e do Capítulo V da Parte I do Regulamento de Gestão, foi decidida a dissolução e início do processo de liquidação do Fundo, com efeitos a partir da data da divulgação da presente comunicação.

Motivação da Decisão: A decisão de dissolução e liquidação do Fundo assentou no melhor interesse dos participantes, tendo em conta que o fundo deixou de conseguir atrair o interesse dos investidores nos últimos anos, uma vez, que a partir de 1 de julho de 2018, o artigo 26.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, relativo aos Planos de Poupança em Ações (PPA), foi entretanto revogado pela Lei n.º 43/2018, de 9 de agosto. O fundo tinha aproximadamente 612 mil euros sob gestão a 23 de abril de 2021, um valor que está abaixo do mínimo exigido por lei (cfr. n.º 1, b do artigo 16º da Lei nº 16/2015 de 24 de fevereiro), a entidade gestora propõe e delibera assim, a dissolução e liquidação do PPA, fundada no melhor interesse dos seus participantes.

Suspensão de subscrições e resgates: A decisão de dissolução e liquidação determina a imediata suspensão das subscrições e dos resgates das unidades de participação do Fundo, resultando esta informação igualmente afixada, nos balcões do depositário e nos outros locais de comercialização das unidades de participação.

Processo e prazo: O processo de liquidação que deverá decorrer por um prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar desta data (prorrogável pela CMVM, a requerimento fundamentado pela entidade gestora), assumindo a entidade gestora a qualidade de liquidatária, durante o qual a Sociedade realizará o ativo, pagará o passivo e, no final, distribuirá aos Participantes o produto da liquidação na proporção das unidades de participação detidas, pelo valor final da liquidação apurado e divulgado nos termos legais aplicáveis, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data do referido apuramento.

Valor da UP para efeitos de reembolso: O valor da Unidade de Participação para efeitos de reembolso corresponderá ao valor de apuramento da liquidação por unidade de participação (que seja objeto de divulgação), sujeito a confirmação por parecer do auditor do Fundo. Para efeitos de apuramento do valor da liquidação dos ativos da carteira e do valor de referência da UP propõe-se o dia 21 de maio de 2021.

Liquidação financeira dos reembolsos: A liquidação financeira dos reembolsos dos participantes, tendo em conta o apuramento do valor da liquidação por Unidade de participação (a publicar no site da CMVM), deverá ocorrer entre 24 e 28 de Maio de 2021.

A versão atualizada do Prospeto é disponibilizada aos participantes na página de internet www.santander.pt, estando estes documentos igualmente disponíveis no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt).

O participante tem ainda direito a solicitar, gratuitamente, uma cópia do relatório de auditor relativo à operação de dissolução e liquidação do Fundo.

Lisboa, 3 de Maio de 2021